



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**LEI 4.338, de 27 de julho de 2021.**

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art.1º** Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2021, crédito adicional especial, no valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

04	SEC.MUN. EDUC,CULTURA,TURISMO E DESPORTO	
06	TURISMO E DESPORTO	
27.812.0103.1531.000	AMPLIAÇÃO E MODERNIZACAO GINASIOS DE ESPORTES	
1031	Emendas Transferências Especiais - M.E.	
3.4.4.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 100,00
3.4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
3.4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 149.900,00
3.4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 250.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior, o recebimento de Transferência Especial do Ministério da Economia vinda através de Emenda Parlamentar de Nº 41210010 de autoria do Deputado Nereu Crispim.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 27 dias do mês de julho de 2021.

  
**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**  
Prefeito Municipal.

Registre-se.  
Publique-se.